

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO AUTOMÁTICO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS, EM SÉRIE ÚNICA, DA

CROMOSSOMO PARTICIPAÇÕES VII S.A.

CNPJ nº 59.139.122/0001-06

Sociedade por Ações de Capital Fechado
Avenida das Américas, no 4.200, Bloco 5, Sala 501, parte, Barra da Tijuca
Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22640-102

no montante total de

R\$ 400.000.000,00

(quatrocentos milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS: "BRCRMPNCM000"

"ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS"

As Notas Comerciais não contam com classificação de risco (*rating*)

1. VALOR MOBILIÁRIO E IDENTIFICAÇÃO DA EMITENTE

A **CROMOSSOMO PARTICIPAÇÕES VII S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Avenida das Américas, no 4.200, Bloco 5, Sala 501, parte, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 59.139.122/0001-06 e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE nº 33.3.0035749-1 ("Emitente"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek 1.309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder") e o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, inscrita no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Itaú BBA", em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), vêm a público, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), comunicar, nos termos do disposto no artigo 57, §1º, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), que foi protocolado na presente data, perante a CVM, o requerimento de pedido de registro, sob o rito automático, nos termos dos artigos 25 e 26, inciso X, da Resolução CVM 160, da oferta pública de distribuição de 400.000 (quatrocentas mil) notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real, com garantia fidejussória adicional, para distribuição pública pelo rito de registro automático de distribuição, da Emitente ("Notas Comerciais"), com valor

nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), da 1ª (primeira) emissão da Emitente, nos termos do *"Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Cromossomo Participações VII S.A."*, celebrado entre a Emitente, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário e representando a comunhão dos titulares de Notas Comerciais e o Sr. **PEDRO DE GODOY BUENO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas ("CPF") sob o n.º 126.861.457-22, na qualidade de avalista ("Pedro" ou "Avalista", "Termo de Emissão" e "Oferta", respectivamente).

As Notas Comerciais são garantidas pela **(i)** garantia fidejussória na forma do aval a ser outorgada pelo Avalista nos termos do Termo de Emissão; **(ii)** alienação fiduciária sobre as ações ordinárias de emissão da Diagnósticos da América S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 61.486.650/0001-83 ("DASA"), de titularidade do Pedro, do Fundo de Investimento em Participações Genoma III – Multiestratégia, inscrito no CNPJ sob o nº 21.567.179/0001-33 ("FIP Genoma III"), Genoma PG Fundo de Investimento em Ações inscrito no CNPJ sob o nº 53.306.332/0001-65 ("FIP Genoma") e do 2019RV1 Fundo de Investimento de Ações – Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ sob o nº 32.395.333/0001-53 ("2019RV1 FIA" e em conjunto com Pedro, FIP Genoma III e FIP Genoma, "Garantidores") ("Ações Alienadas"), nos termos do *"Contrato de Alienação Fiduciária de Ações Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças"* celebrado em 07 de fevereiro de 2025; e **(iii)** cessão fiduciária sobre os dividendos, juros sobre capital próprio ou quaisquer outras distribuições decorrentes das Ações Alienadas, bem como dos créditos bancários existentes nas referidas Contas Vinculadas (conforme definido no Termo de Emissão), bem como dos créditos bancários existentes na referida Conta Vinculada, em garantia do Valor Garantido (conforme definido no Termo de Emissão), nos termos do *"Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Sob Condição Suspensiva e Outras Avenças"* a ser celebrado.

Exceto quando especificamente definidos neste Aviso ao Mercado os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

2. RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E DISPENSA DE LÂMINA E PROSPECTO DA OFERTA

A Oferta será realizada sob o rito de registro automático de distribuição na CVM, nos termos do artigo 25, § 2º, artigo 26, inciso X, e do artigo 27 da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme definido abaixo); e (iii) de emissão de companhia sem registro de valores mobiliários perante a CVM. A Oferta será realizada sob o regime de garantia firme de colocação, observado o cumprimento das Condições Precedentes dispostas no Contrato de Distribuição, com a intermediação dos Coordenadores. Tendo em vista o rito e o público-alvo adotado, a CVM não realizou ou realizará a análise dos documentos da Oferta nem de seus termos e condições.

As Notas Comerciais serão distribuídas publicamente aos Investidores Profissionais. Serão considerados "Investidores Profissionais" os investidores que possam ser enquadrados nas

hipóteses previstas no artigo 11 da Resolução CVM nº 30 de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Profissionais” e “Resolução CVM nº 30”, respectivamente) sendo, portanto, dispensada a utilização de prospecto e lâmina para a Oferta, conforme previsto no artigo 9º, inciso I e artigo 23, §1º, da Resolução CVM 160.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 86, V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, AINDA OBSERVADO O ARTIGO 89 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, posteriores ao seu registro pela CVM, informando seus principais eventos a partir da concessão dos registros da Oferta pela CVM:

Ordem dos Eventos	Eventos	Data Prevista ^{(1) (2)}
1.	Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	10/02/2025
2.	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	12/02/2025
3.	Data de Liquidação Financeira das Notas Comerciais	13/02/2025
4.	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias contados da Divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emitente e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada pela Emitente e pelos Coordenadores ao mercado e à CVM. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emitente, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

Para mais informações sobre os efeitos de eventual modificação da Oferta, veja o Termo de Emissão.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Maiores informações acerca da Emissão, da Oferta e das Notas Comerciais podem ser obtidas junto aos Coordenadores, à Emitente, à B3 e à CVM.

A OFERTA NÃO É DESTINADA A INVESTIDORES QUE NECESSITEM DE LIQUIDEZ EM SEUS INVESTIMENTOS.

A EMISSÃO E AS NOTAS COMERCIAIS NÃO CONTAM COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23, §1º DA RESOLUÇÃO CVM 160. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, CONFORME ARTIGO 58, PARAGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, OU DAS NOTAS COMERCIAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DAS NOTAS COMERCIAIS CONFORME DESCRITAS NO TERMO DE EMISSÃO.

LEIA ATENTAMENTE O TERMO DE EMISSÃO E O SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO SUMÁRIO DE DÍVIDA.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A DISTRIBUIÇÃO PODEM SER OBTIDAS COM A EMITENTE, COM OS COORDENADORES OU COM A CVM.

São Paulo, 10 de fevereiro de 2025.



COORDENADORES



Coordenador Líder

